



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 71

ATA DA 99^a SESSÃO, DE 20 A 22 DE SETEMBRO DE 2022**SESSÃO JUDICIÁRIA EXTRAORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO**

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES

No período do dia vinte ao dia vinte e dois do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se, por meio eletrônico, sessão de julgamento do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Erivan Lopes. Presentes, no ambiente eletrônico, os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargador José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva. Presente, no ambiente virtual, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Marco Túlio Lustosa Caminha. A sessão foi aberta para votação no ambiente virtual à zero hora do dia 20 de setembro de 2022.

JULGAMENTOS**PAUTA****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600956-88.2022.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI.****RELATOR: DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES**

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - RESOLUÇÃO TRE-PI 271/2013 - RESOLUÇÃO TRE-PI 421/2021 - REESTRUTURAÇÃO - COCIN - COAUDI - MINUTA - ALTERAÇÃO RESOLUÇÃO - SEI 0006840-09.2022.6.18.8000

REQUERENTE: COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA DO TRE/PI**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízas do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR a minuta de resolução, determinando sua conversão em instrumento definitivo pela unidade

competente, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charles Max Pessoa Marques da Rocha, Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600007-37.2021.6.18.0085.

ORIGEM: JOAQUIM PIRES/PI (41ª ZONA ELEITORAL - ESPERANTINA/PI).

RELATORA: JUÍZA LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR - CONTAS NÃO PRESTADAS - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO

ADVOGADO: LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA (OAB/PI: 6.859)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM aslos Juízasles do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, ACOLHER a preliminar para não conhecer dos documentos juntados extemporaneamente. e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto da Relatora.

Composição: Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charles Max Pessoa Marques da Rocha, Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600117-34.2020.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATORA: JUÍZA LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - DIRETÓRIO ESTADUAL - EXERCÍCIO 2019

INTERESSADOS: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ, LUCIANO NUNES SANTOS FILHO E FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES

ADVOGADO: KELSON VIEIRA DE MACEDO (OAB/PI: 4.470)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM aslos Juízasles do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESAPROVAR AS CONTAS do Partido da Social Democracia Brasileira, referentes ao exercício financeiro de 2019, com a aplicação das sanções e dos consectários legais, na forma do voto da Relatora.

Composição: Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charles Max Pessoa Marques da Rocha, Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600377-31.2020.6.18.0059.

ORIGEM: CRISTINO CASTRO/PI.

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - VEREADOR - CONTAS DESAPROVADAS

RECORRENTE: ADELANE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADA(O/S): IRACEMA DIAS FERREIRA (OAB/PI: 15.748) E SILAS BARBOSA DE MENEZES (OAB/GO: 17.243; OAB/PI: 216/99-A)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, ACOLHER a preliminar arguida pelo Procurador Regional Eleitoral para declarar a nulidade da sentença e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem, para a fase de diligências, em virtude da ausência de intimação da prestadora para constituição de advogado, nos termos do art. 98, § 8º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charles Max Pessoa Marques da Rocha, Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve.

A sessão foi encerrada à meia-noite do dia vinte e dois de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), SESSÃO DE 20 A 22 DE SETEMBRO DE 2022.

DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 26/09/2022, às 10:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário Judiciário**, em 26/09/2022, às 17:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1655505** e o código CRC **385D0219**.

0007883-49.2020.6.18.8000

1655505v2